

**RESOLUÇÃO Nº 129/2024**

**DATA 07/10/2024**

**SÚMULA:** Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e

**Considerando:** O artigo 4º da Resolução nº. 96/2023

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2024, um crédito suplementar no valor de R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

1.2002 ORTESE E PROTESE

3.3.90.32.00 (Despesa 015) (Fonte 1494) Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

R\$ 214.000,00

1.2005 EXAMES ESPECIALIZADOS

3.3.90.39.00 (Despesa 037) (Fonte 1494) Serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 280.000,00

1.3001 CAPS II

3.3.90.39.00 (Despesa 044) (Fonte 1494) Serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1.2001 CONSULTAS

3.3.90.39.00 (Despesa 021) (Fonte 1494) Serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 644.000,00

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de outubro de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

